PORTARIA Nº 632, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Aplica penalidade de Advertência ao servidor Adir Schreiber.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando:

– O constante no Processo Administrativo nº 5, de 2017, referente a Sindicância nº 1/2017, instaurada pela Portaria nº 616, de 29 de novembro de 2017, de autoria do Vereador Joel Antunes da Rosa;

– O julgamento do referido processo, realizado em 29 de dezembro de 2017, pelo Vereador Horácio Ferrando Dornelles,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ADIR SCHREIBER, lotado no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 37, em razão de ter cometido infração ao art. 128, inciso X, da Lei Municipal nº 1.690, de 2003, tudo conforme preceitua o art. 141, inciso I, c/c os artigos 145 e 151, também da Lei Municipal nº 1.690, de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, em 04 de janeiro de 2018.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário

Câmara de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 04/01/18